



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Gercino
Coelho, nº 199

Telefone



77 3661-2073

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- ATO DA MESA NO 003/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATO DA MESA Nº 003/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a recomposição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Candiba, em razão da perda de mandato de vereadores e posse de novos eleitos por determinação da Justiça Eleitoral.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA – BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39, parágrafo único, c/c art. 40, incisos XII e XVI, e arts. 103 a 108 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Ofício nº 16/2025, encaminhado pela 64ª Zona Eleitoral de Guanambi/BA, que comunicou o teor do Acórdão proferido no Recurso Eleitoral nº 0600442-32.2024.6.05.0064 e remeteu relatório da retotalização das eleições municipais no Município de Candiba/BA, com a proclamação e diplomação dos vereadores Ivailton da Silva Rocha e Manoel Messias da Silva;

CONSIDERANDO o Edital de Proclamação de Eleitos e de Diplomação, publicado em 06 de agosto de 2025, pelo qual se torna pública a retotalização dos votos e a diplomação dos candidatos eleitos, em decorrência da qual os vereadores Deusemar Reis Souza e Jurandy Pereira Bomfim tiveram seus mandatos cessados por decisão da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candiba, a perda do mandato de vereador implica a vacância automática das vagas por ele ocupadas nas comissões permanentes, devendo ser providenciada a substituição do membro afastado;

CONSIDERANDO que o art. 40, incisos XII e XVI, do Regimento Interno atribui à Mesa Diretora a competência para adotar as providências necessárias em virtude de decisão judicial e para promover a eleição suplementar ou a designação de membros para preenchimento de vagas nas comissões permanentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Candiba, instituídas pelo Ato da Mesa nº 001/2025, publicado no Diário Oficial desta





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Casa em 20 de fevereiro de 2025, para substituição dos vereadores que perderam seus mandatos em razão de decisão da Justiça Eleitoral.

Art. 2º O vereador Ivailton da Silva Rocha passa a integrar, na qualidade de membro efetivo, as comissões permanentes anteriormente ocupadas pelo vereador Jurandy Pereira Bomfim.

Art. 3º O vereador Manoel Messias da Silva passa a integrar, na qualidade de membro efetivo, as comissões permanentes anteriormente ocupadas pelo vereador Deusemar Reis Souza.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Ato da Mesa nº 001/2025.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, devendo ser comunicado ao Plenário para ciência e registro em ata, conforme dispõe o Regimento Interno.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candiba – BA, em 15 de agosto de 2025.

Aleci Moura Silva
Presidente

Ismael Domingos Andrade da Silva Amaral
Vice-Presidente

Carlito Anacleto Rodrigues
1º Secretário

Laudelino Rodrigues da Silva
2º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/573F-0B22-AFF6-7A7B-86D7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 573F-0B22-AFF6-7A7B-86D7



Hash do Documento

eadde52dbe899dfff56920a608f3c20490f1ce33dd3da55591c6c0e6e6c35279

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/08/2025 15:18 UTC-03:00